



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.390/2014

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O
EMPREENDER JOVEM – CENTRO DE
OPORTUNIDADES AO JOVEM
EMPREENDEDOR DE SÃO MATEUS-ES."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública da **"EMPREENDER JOVEM – CENTRO DE OPORTUNIDADES AO JOVEM EMPREENDEDOR"** de São Mateus – ES, com sede ao largo do Chafariz nº. 18, Bairro Porto neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº. 12.150.434/0001-57.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal